



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

MANTENEDORA/INTERESSADO: Ação Educacional Claretiana/União das Faculdades Claretianas – UNICLAR		UF: SP
ASSUNTO: Reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, Resolução 02/97		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): Jacques Velloso		
PROCESSO Nº: 23000.008446/98-83		
PARECER Nº: CES 606/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08.06.99

606/99

I – RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Considerando os elementos constantes do processo e acolhendo em parte os relatórios da Comissão Verificadora e da SESu/MEC, que tratam do pedido de reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, fundamentado na Resolução CNE 02/97, com habilitações em Matemática e em Língua Portuguesa, ministrado pela União das Faculdades Claretianas, em Batatais - SP, da Ação Educacional Claretiana, com 180 alunos na área de Matemática e 9 na de Língua Portuguesa, em turmas de até 60 (sessenta) alunos cada uma, voto, para fins exclusivos de registro de diploma, pela convalidação dos estudos realizados pelos alunos que concluíram e concluirão seus estudos até o final do corrente ano de 1999:

Nos próximos cursos, deve a instituição observar as recomendações da referida Comissão e da SESu e, bem assim, limitar as turmas a um máximo de 50 (cinquenta) alunos cada uma. Fica vedado oferecer estes futuros cursos nos moldes atuais (de 15 em dias, em período integral), sendo permitido ministrar no máximo 25% da carga horária total do curso em fins de semana consecutivos ou quinzenalmente, em período integral.


Brasília-DF, 08 de junho de 1999.

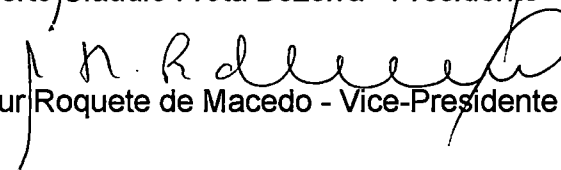

 Conselheiro Jacques Velloso - Relator

II - DECISÃO DA CÂMARA

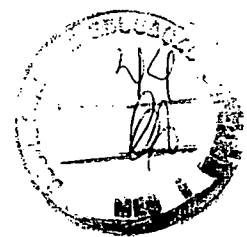
A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 08 de junho de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra - Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

606/99



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP Nº 276/99

PROCESSO Nº: 23000.008446/98-83

INTERESSADA: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

ASSUNTO: Reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes - Resolução 02/97, ministrado pela União das Faculdades Claretianas-UNICLAR, com sede na cidade Batatais, Estado de São Paulo

I - HISTÓRICO

A Ação Educacional Claretiana - EDUCLAR, mantenedora da União das Faculdades Claretianas-UNICLAR, solicitou a este Ministério o reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes fundamentado na Resolução CNE 02/97, ministrado pela União das Faculdades Claretianas de Batatais -SP.

A União das Faculdades Claretianas de Batatais mantém os seguintes cursos reconhecidos:

- Ciências hab. Matemática - Decreto 80.318/77
- Educação Física - Decreto 71.603/72
- Filosofia - Portaria 863/93
- Letras - Decreto 78.061/76
- Pedagogia - Decreto 78.001/76
- Fisioterapia - Portaria 462/88

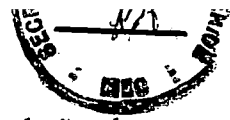
O Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes teve início em março de 1998, para 189 alunos, sendo 180 na área de Matemática 09 na área de Língua Portuguesa.

Para verificar as condições de funcionamento do Programa, tendo em vista o seu reconhecimento, com fundamento no § 2º do artigo 7º da Resolução CNE 02/97, mediante a Portaria nº 1.659, de 20 de outubro de 1998, designou-se a Comissão Verificadora constituída pelas professoras Leda Scheibe, da Universidade Federal de Santa Catarina, Olga Teixeira Damis, da Universidade Federal de Uberlândia e a Técnica em Assuntos Educacionais Helcy Fonseca César, da extinta DEMEC/SP. A Comissão Verificadora visitou a instituição no período de 31/01 a 03/02 de 1999.

II - MÉRITO

O relatório da Comissão Verificadora apresenta recomendações, nos seguintes termos:

- “Há necessidade de que a instituição aprimore o nível de qualificação do corpo docente.
- As ementas deverão ser revistas e obrigatoriamente serem acompanhadas de bibliografia.
- Quando da oferta de diferentes licenciaturas (por exemplo Matemática e Língua Portuguesa) deverá haver professor qualificado para coordenar as atividades de Prática de Ensino específicas de cada licenciatura.
- Mesmo distribuída a Prática por diversas disciplinas, as aulas que cobrirão a prática docente em sala de aula deverão ter um professor orientador para não mais do que 60 alunos e de preferência até menos 08 horas/aula diária.”



Assim, a instituição deverá adotar providências para atendimento das recomendações da Comissão Verificadora em relação à próxima turma.

A Comissão Verificadora manifestou-se favorável ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica e à sua continuidade. Entretanto, apresentou ressalva nos seguintes termos: "Por outro lado, dada as indefinições da Resolução 02/97 a respeito dos programas em pauta, e dos vários aspectos que deverão, ainda, ser melhorados na continuidade deste Programa, a Comissão recomenda nova verificação, após um ano, considerada a data de aprovação deste parecer pelo CNE."

Acompanham este relatório os anexos:

- A- Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Verificadora;
- B- Corpo docente

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado pelo relatório da Comissão Verificadora que se manifestou favorável ao reconhecimento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, nos termos da Resolução CNE 02/97, ministrado pela União das Faculdades Claretianas - Batatais - SP, mantida pela Ação Educacional Claretiana, com sede na cidade Batatais, Estado de São Paulo, com a ressalva de nova verificação, após um ano.

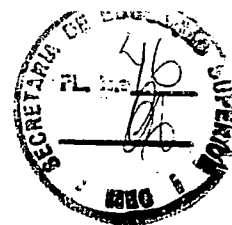
À consideração superior.

Brasília, 05 de março de 1999.

CID SANTOS GESTEIRA
Coordenador-Geral de Avaliação
do Ensino Superior
DEPES/SESu

LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do DERES/SESu/MEC

Anexo A



Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão de Verificação

A- 1. Dados de Identificação

nº do Processo: 23000.008446/98-83

Instituição: União das Faculdades Claretianas-UNICLAR - Batatais - SP

Curso	Mantenedora	Total de vagas por turma	Carga horária total
Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes - Resolução 02/97.	Ação Educacional Claretiana	60	540 h/a

A- 2. Corpo Docente

Titulação	Área do conhecimento	
Doutor	Física, Letras, Matemática	03
Mestre	Educação, Lingüística	03
Especialista	Processamento de Dados, Matemática (3) Psicologia (02 mestrandas), Educação, Ciências Sociais, Filosofia	08
Graduado	Psicologia, Matemática (02)	03
Total		17

Regime de trabalho: Dez (10) professores são contratados especificamente para o Programa, cinco (05) vinculados à instituição e dois (02) vinculados ao programa de especialização da instituição. Contrato por hora/aula especificamente para ministrar aulas no Programa Especial de Formação.

A- 3. Infra-estrutura física, Instrumental tecnológico e Didático-Pedagógico

Instalações físicas
A Instituição possui infra-estrutura de salas de aulas, laboratórios, área administrativa organizada para atender satisfatoriamente a sua clientela.

Laboratórios
<p>Laboratório de Informática 1- área física de 112 m², com 30 micros, no sistema operacional Windows 95 e programas disponíveis - Office 95 - INTERNET e Programas educacionais.</p> <p>Laboratório de Informática 2- área física de 50 m², com 11 micros, no sistema operacional MS DOS 6.2.2 e programas disponíveis - Windows 3.1.1, Office 3.1.1/NETSCAPE 3.0.</p> <p>Laboratório de Línguas - central de comando e monitoração com tecnologia digital dedicada. Há 40 cabines com painéis audioativos.</p>

Biblioteca
<p>A biblioteca possui área de 506.55 m², sendo 161.09 m² para o acervo, 308.19 m² para a sala de leitura, 18,22 m² para atendimento e 19.22 m² para administração. Está informatizada com o Programa MICRO ISIS e o sistema de empréstimo computadorizado com código de barra.</p> <p>O acervo de boa qualidade, contando obras clássicas e modernas para as áreas a que destina cada curso, com 15.303 títulos e 25.179 volumes e 55 periódicos correntes.</p> <p>A biblioteca conta com 01 bibliotecária e 03 auxiliares.</p>

RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES, FORMAÇÃO ACADÊMICA, MAIOR TITULAÇÃO, INSTITUIÇÃO DE ORIGEM, ÁREA DE ATUAÇÃO E TEMPO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO.

Nº	NOME	FORMAÇÃO ACADÊMICA	TITULAÇÃO	ÁREA DE CONCENTRAÇÃO	INST.ORIGEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	TEMPO DE VÍNCULO
01	ADRIANA FACCA DE CASTRO PEREIRA	TECNÓLOGA PROC DE DADOS	ESPECIALISTA TECNÓLOGA	ED. A DISTÂNCIA	MACKENSI, UNIMES UNISANTOS	TECNOLOGIA EDUCACIONAL	S/VÍNCULO
02	ADEVANILDE BATAGIN M. RIBEIRO	LIC. MATEMÁTICA	ESPECIALISTA	METODOLOGIA DA MATEMÁTICA	USP/RIBEIRÃO	OF. PEDAGÓGICAS- MATEMÁTICA	
03	DELMA MONTEFELTRO DESSEN	PEDAGOGA	MESTRA	METOD. DE ENSINO	E. S. P. S. P. (USP)	DIDÁTICA	
04	GILSON CAIRES MARÇOLA	MATEMÁTICO	ESPECIALISTA	ED. MATEMÁTICA (OFICINAS)	UNICAMP	OF. PED. MATEM.	
05	IARA CRISTINA CAMPARIS DEGANI	PSICÓLOGA	GRADUADO		USP	PSIC. APRENDIZ E DESENVOLVIMENTO	
06	JOCELI MARA MAGNA	PSICÓLOGA	ESPECIALISTA/ MESTRANDA	SAÚDE MENTAL	USP/RIBEIRÃO	PSIC. DA APRENDIZ E DO DESENVOLV.	
07	JORGE ROBERTO PIMENTEL	FÍSICO	DOUTOR		UNICAMP	PRÁTICA DE ENSINO	2 ANOS
08	JUSCELINO PERNAMBUCO	LETRAS	DOUTOR	PORT./INGLÊS	UNESP	MET. DO ENS. DO PORTUGÊS	
09	LUIZ ROBERTO DANTE	LIC. MATEMÁTICA	DOUTOR-L DOCENTE	METOD. DO ENSINO DA MATEMÁTICA	PUC E UNESP	MET. DO ENS. DA MATEMÁTICA	
10	MARCOS SILVESTRE GERA	FILOSOFIA	MESTRANDO	RELAÇÕES SOCIAIS, CULTURA E IDEOLOGIA	UNESP	FIL DA EDUCAÇÃO	
11	MARIA HELENA PACIULI	PEDAGOGA	ESPECIALISTA	LEGISLAÇÃO DE ENSINO	CLARETIANAS	Est. Fun. Ens. Básico	
12	MARIA HELENA VIEL	LIC MATEMÁTICA	GRADUADA		BARÃO DE MAUA	OF. PED. MATEMÁTICA	
13	MARIA PAOLINELLI R DA SILVA	LIC. MATEMÁTICA	GRADUADA		SÃO BENTO	OF. PED MATEMÁTICA	
14	NAIÁ SADI CÂMARA MARETTO	LETRAS	MESTRA	LINGÜÍSTICA	UNESP	OF PED. PORT/INGLÊS	
15	RENÉ DE ALMEIDA	PEDAGOGA E MATEMÁTICA	ESPECIALISTA	DIDÁTICA DO ENSINO SUPERIOR	UNAERP	OF PED MATEMÁTICA	
16	RICARDO FONSECA CORRÊA	CIÊNCIAS SOCIAIS	ESPECIALISTA	SOCIOL. GERAL E CONTEMP.; HIST. GERAL e do BRASIL	UNESP	SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO	
17	VERA LÚCIA CASARI PARREIRA	PSICÓLOGO	ESPECIALISTA/ MESTRANDA	SAÚDE MENTAL	USP	PSICOL DESENVOLV.	



UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
 Ação Educacional Claretiana - EDUCIAR



RELAÇÃO NOMINAL DOS DOCENTES, IDENTIFICAÇÃO, C.I.C., CARTEIRA PROFISSIONAL, ENDEREÇO RESIDENCIAL E TELEFONE.

Nº	NOME	IDENTIFICAÇÃO -RG	C.I.C.	CART PROFISSIONAL		ENDEREÇO	FONE
				Número	Série		
01	ADRIANA FACCA DE CASTRO PEREIRA	22.116.215	165.281.978-90	53570	160	R.Dr.Isidoro de Campos,48 Santos	(013) 238-4773
	ADEVANILDE BATAGIN M. RIBEIRO	10329737-6	077307468-67	082805	361	R Lasar Segal,291 Ribeirão Preto	9016) 628-5946
03	DELMA MONTEFELTRO DESSEN	4124327	552173898/34	091725	00138	R Argeu Fulloto,607 Ribeirão Preto	(016) 624-2636
04	GILSON CAIRES MARÇOLA	8452022	056159958-07	56836	498	Av Caramuru,2100 Ribeirão Preto	(016) 637-8354
05	IARA CRISTINA CAMPARIS DEGANI	5073341	833398258/15	13513	608	R.Ayrton Roxo,949-RP	623-2170
06	JOCELI MARA MAGNA	14019898	071672438-33	72901		R.d.Joao VI370- Rib Preto	621-5090
07	JORGE ROBERTO PIMENTEL	5481370	774971718/87	082957	00212	R.3, nº 919-Rio Claro	(019)5345 259
08	JUSCELINO PERNAMBUCO	13056551	012570566/20	058562	00138	R.Artur L.Oliveira,962 Batatais	7614379
09	LUIZ ROBERTO DANTE	3192316	027564128-72	33695	205ª	R 10,nº2788 - Rio Claro	9841857
10	MARCOS SILVESTRE GERA	8321742	033690518/18	091203	469ª	R.Gen.Carneiro, 575-Franca	(-016) 7225304
11	MARIA HELENA PACIULI	4758969	062542558-80	096051	530	R. José M. de Barros, 224 - Batatais	(016) 761-3596
12	MARIA HELENA VIEL	5622170	396349228/72	10370	205	Av. João Pignato, 529 - Sertãozinho	(016) 645-2428
13	MARIA PAOLINELLI R DA SILVA	1711736	033764978/26			Av. Itatiaia, 826 - Rib. Preto	(016) 623-0522
14	NAIÁ SADI CÂMARA MARETTO	14017650	132524801-83	85299	00025	R. Pe. Claret, 102 - Batatais	(016) 996-4292
15	RENÉ DE ALMEIDA	5048738	594451818/91	077269	351	R. Almirante Gago Coutinho, 391 - Rib. Preto	(016) 623-0870
16	RICARDO FONSECA CORRÊA	12687612	065976958-10	056018	443	R. Angelo Rossini, 45 - Batatais	(016) 761-8907
17	VERA LÚCIA CASARI PARREIRA	5018986	980437818/34	082209	00378	R.Bart.de Gusmão,625-RP	635-1650



UNICLAR - UNIÃO DAS FACULDADES CLARETIANAS
Ação Educacional Claretiana - EDUCIAR

